UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3899-1689 - Fax: (31) 3899-2219 - e-mail: ext@ufv.br

PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) vem oferecendo Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGER), em nível de Mestrado, desde 1968 e de Doutorado, a partir de 2012. O curso de Mestrado foi credenciado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), pelo Parecer nº 195/87, de 09.03.1987 (Diário Oficial). Já o curso de Doutorado foi credenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior – CTC-ES em 30 de março de 2011. O objetivo central do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural é formar profissionais qualificados para a pesquisa em organizações, como agências de extensão e assistência técnica, centros de pesquisa, universidades, órgãos de planejamento e instituições privadas ou públicas de produção agrícola e ação social. Assim, o PPGER busca fornecer elementos teóricos e metodológicos aos pesquisadores da área de extensão rural, para que possam desenvolver uma análise crítica e problematizadora da realidade social brasileira. Na formação do estudante privilegia-se o compromisso com a divulgação dos resultados da sua pesquisa em periódicos e eventos científicos qualificados, a fim de que o mesmo possa prestar contas à sociedade brasileira dos investimentos por ela feitos na sua formação como pesquisador. O estudante trabalha em regime de tempo integral, sob a supervisão de um Comitê de Orientação.

ADMISSÃO

O(a) candidato(a) ao Programa Pós-Graduação em Extensão Rural deverá possuir diploma de bacharelado ou licenciatura em curso superior. As inscrições estão abertas no período de **11 de abril até 09 de maio 2019 até as 16 horas (horário de Brasília)**, para o Mestrado com início dos estudos no segundo período letivo de 2019 e serão realizadas pelo link https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/. Processos incompletos e fora da data e horário estabelecidos não serão aceitos.

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas

A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório tem o valor de **45,0** pontos (Avaliação do Barema e Proposta de pesquisa**)**:

Avaliação do Barema – 10,0 pontos

Para preenchimento do Barema O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações do formulário. No caso da produção científica deverá ser considerada a produção dos últimos cinco anos. Link do Barema (disponível em https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/)

A produção em artigos e periódicos será balizada utilizando a avaliação dos periódicos contidos no portal da CAPES na avaliação do quadriênio 2013-2016 que consta no site: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/

Obs. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado no **formato Lattes do CNPq**. Não serão aceitos currículos em outro formato. O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Barema utilizado para avaliação do CV. Serão consideradas apenas as atividades com comprovação, de acordo com as instruções contidas no Formulário Barema.

Análise e pontuação da proposta de pesquisa. - 35,0 pontos

A proposta de pesquisa deverá ser apresentada exclusivamente em formulário próprio e específico (disponível em https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/), e anexado em campo específico.

ATENÇÃO: Propostas de pesquisa sem aderência às áreas definidas como prioritários neste edital serão desclassificadas. Entende-se como Áreas Prioritárias, neste edital as referidas no quadro a seguir.

Quadro01. Professores orientadores e áreas prioritárias para o processo seletivo 2019-2

Professores Orientadores	Linhas de Pesquisa do Programa	Áreas Prioritárias para orientação
Gustavo Bastos Braga	Cultura, Políticas Públicas e Comunicação;	Seguro rural; Zoneamento agroclimatológico; Risco climático; Administração da empresa rural (linhas: finanças, produção e logística); Sistemas de informação gerencial aplicados ao agronegócio.
José Ambrósio Ferreira Neto	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente;	Movimentos sociais no campo; Aplicações de GIS em análises socioeconômicas
Marcelo Leles Romarco de Oliveira	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente;	Conflitos Ambientais (mineração, hidrelétricas e obras de infraestrutura); Estudos etnoecológicos e Reservas extrativistas.
Maria Alice Mendonça	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente;	Inter-relações Sociedade, Natureza e Cultura; Agroecologia e Sustentabilidade Agroalimentar; Mulheres e Agroecologia.
Nathália Thaís Cosmo da Silva	Governanças de Recursos Comuns, Sistemas Agroalimentares e Meio Ambiente; Cultura, Políticas Públicas e Comunicação;	Governança de risco; Ciência participativa, sustentabilidade e agricultura; Comunidades tradicionais.

Não serão aceitas propostas apresentadas fora das especificações do formulário indicado pelo PPGER. Observação: O(a) candidato(a) **não deve indicar** o orientador.

O resultado da Primeira Etapa está previsto para o dia 24 de maio de 2019. Destaca-se que para aprovação na Primeira Etapa é necessário alcançar a pontuação mínima de **27 pontos (60%).**

- **A Segunda Etapa** do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e constará de prova escrita com valor de **30,0 pontos.** A prova versará sobre temas relacionados à bibliografia recomendada e será feita pela internet, respeitando-se o prazo estipulado para o seu início e envio. Os candidatos selecionados na Primeira Etapa serão cadastrados no PVANET da UFV para realizarem a prova pela internet. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema PVANET da UFV em formato PDF. A bibliografia obrigatória para a prova encontra-se ao final deste edital e na página do Programa.

- **A Terceira Etapa** do processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório com valor de **25,0 pontos**. Constará de **Arguição** com os docentes Permanentes do Programa. A arguição versará sobre o conteúdo da prova escrita e a relevância da proposta de pesquisa apresentada e às demais condições relacionadas às possibilidades de sua execução.

- Em qualquer fase do processo, se for identificado Plágio Acadêmico, o(a) candidato(a) será desclassificado(a);
- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- As notas de todas as etapas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural serão divulgadas no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/) em "informativo" e no mural do Departamento de Economia Rural.

- Observações:

1. Somente após a realização de todas as etapas, os candidatos classificados serão distribuídos entre os orientadores.

2. Não haverá comprometimento dos professores do Programa em relação à orientação antes do processo seletivo.

3. As bolsas disponíveis serão distribuídas segundo critérios de Classificação. A manutenção da bolsa durante o Curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento do Programa e pelas normas das agências de Fomento.

4. O Programa não se compromete a garantir bolsa aos candidatos selecionados.

INSCRICÃO

- O(a) candidato(a) deverá acessar a página https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/ para realização da inscrição.

- A inscrição é feita em três etapas:

a) Inscrição: o(a) candidato(a) irá lançar seus dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional. Os dados serão salvos a cada formulário lançado na tela. Na tela Documentos a Enviar o(a) candidato(a) deverá anexar em cada campo, no formato PDF, os documentos solicitados: diploma e histórico de graduação, carteira de identidade e CPF, título de eleitor, foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento, documento de serviços militar (sexo masculino), "curriculum vitae" (CV), comprovação do CV, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, formulário com proposta de projeto de pesquisa (em campo alternativo) e formulário do Barema (em campo alternativo) (formulários retirados em https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/documento-download/) devidamente preenchido. Em cada campo só pode ser anexado um documento. Assim documentos como comprovantes do CV devem ser escaneados e transformados em um único documento devidamente organizados conforme pontuação do Barema. Ao clicar em "salvar" seus dados serão gravados e uma senha de acesso da inscrição será enviada para o seu e-mail.

b) Geração do boleto da taxa de inscrição: Após a inscrição ser salva, o boleto deve ser impresso por meio da opção "Boleto de Inscrição" no menu "Inscrição". Para emitir este boleto é preciso a senha gerada no momento da inscrição. Após o pagamento da taxa (valor de R$ 116,00 para candidato brasileiro e candidato estrangeiro) o(a) candidato(a) deverá digitalizar o comprovante e anexá-lo à inscrição.

c) Finalização da inscrição: antes da finalização o(a) candidato(a) poderá fazer alterações na sua inscrição e poderá incluir documentos que ainda não tenha anexado, como por exemplo, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inscrição não deverá ser finalizada se houver

alguma pendência. **Após a finalização da inscrição o(a) candidato(a) não mais poderá acrescentar dados ou documentos.**

d) Isenção de taxa de inscrição: A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos). Maiores informações estão em http://www.ppg.ufv.br/?page_id=159

Atenção: O CV fora do formato Lattes do CNPq e sem documentos comprobatórios não será contabilizado. A análise do Curriculum Vitae será realizada com base no formulário Barema, preenchido pelo (a) candidato(a).

Dúvidas sobre o processo seletivo e inscrições podem ser sanadas pela secretaria do PPGER

- Departamento de Economia Rural, campus UFV,

- (031.3899.2214 / 1689) ou pelo e-mail ext@ufv.br

BIBLIOGRAFIA PARA O PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO 2019-02

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**, São Paulo: Nupaub-USP/Hucitec, 1996.

FAVARETO, Arilson. **Paradigmas do Desenvolvimento Rural em Questão.** Editora: Iglu. 2007. Capítulo 01.

SCHNEIDER, Sergio. **Situando o desenvolvimento rural no Brasil: o contexto e as questões em debate.** *Revista de Economia Política, vol. 30, no 3 (119), pp. 511-531, julho-setembro/2010.* Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rep/v30n3/a09v30n3.pdf

SCOONES, Ian. **Livelihoods perspectives and rural development**. In: The Journal of Peasant Studies Vol. 36, No. 1, January 2009, 171–196. Disponível em: http://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/03066150902820503

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL
Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3899-1689 - Fax: (31) 3899-2219 - e-mail: ext@ufv.br

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PPGER 2019/02

Inscrições: 11 de abril até 09 de maio 2019 até as 16 horas

Resultado da primeira etapa previsto: dia 24 de maio de 2019

Prova prevista: dia 06 de junho de 2019, das 14 às 18 horas (horário de Brasília); as questões serão enviadas via PVANET da UFV. Só serão aceitas as provas postadas no Sistema PVANET da UFV em formato PDF.

Arguição previsto: 17 de junho de 2019

Resultado Final previsto: 22 de junho divulgado no site (http://www.extensao-rural.ufv.br/) em "informativo" e no mural do Departamento de Economia Rural.